



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.462 /2018.**

Vereador Autor Marcel Silvano

Dispõe sobre a autorização para instalação de placas explicativas nos marcos, monumentos e prédios históricos do município de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a afixação de placas explicativas em marcos, monumentos, prédios, ruas, largos e praças do Município de Macaé com elevado interesse histórico, que receberão informativos em local visível ao público, através de placas explicativas abordando características históricas, tais como:

- I- história do local identificado;
- II- trajetória de pessoas que ali residiram;
- III- quais atividades foram exercidas;
- IV- fatos de relevância social, cultural ou política ocorridos.

Art. 2º. Tais placas deverão ser instaladas, sem que haja prejuízo à construção e características do imóvel, independentemente de haver tombamento pelo Patrimônio Histórico, ficando a definição de quais locais receberão informativos a cargo da Subsecretaria de Acervo e Patrimônio, de requerimento feito pelo Conselho Municipal de Cultura, ou indicação feita pelo proprietário do imóvel.

Art. 3º. Fica a critério do proprietário do imóvel, em conjunto com o poder público, a definição sobre o local de instalação de tal placa, desde que a mesma seja visível ao público.

Art. 4º. As placas deverão possuir acessibilidade para deficientes visuais, sendo confeccionadas em relevo ou em braile.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2018.

**ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito

Diário da Câmara de Macaé	
Edução N.º	4359
Data	20/04/18 por 15
Aluizio Junior - 2.F.405	